

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 10/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo *Aditivo nº 01*, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Fundo Municipal de Educação
Contratante

V S Serviços de Locações EIRELI

VANDERLEI DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:6B9CA527

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220392
- Nº 009/2022 - CP**

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20220392 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JORGE TADEU.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 009/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220392.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 29/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo *Aditivo nº 01*, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Fundo Municipal de Educação
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI

ERNADES FERNANDES MOURA

Contratado

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:56D0AFFA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230018 –
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - CP. COMO
ABAIXO DECLARA:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ DA SILVA BRITO - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **José da Silva Brito**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 012/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em 22 de junho de 2023, fica prorrogado até 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20230018.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Contratante

José da Silva Brito-EPP
JOSÉ DA SILVA BRITO
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:92743B6E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230018 – CP Nº 012/2022**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ DA SILVA BRITO-EPP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ DA SILVA BRITO - EPP**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José da Silva Brito – EPP**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na CP nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93: CONTRATO Nº 20230018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **27/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

José da Silva Brito -EPP
JOSÉ DA SILVA BRITO-
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BFFA37B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-CP**

O Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados no Processo Licitatório Concorrência nº 005/2023-CP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, que a empresa Terratech Locacoes & Construcoes LTDA-ME foi declarada inabilitada, por razões contidas no Termo de Resultado de Julgamento da Habilitação. Já as licitantes: F A Serviços e Locações LTDA-ME, C R F Lima LTDA-ME e Mageplan Service e Logs EIRELI-FPP foram declaradas habilitadas. Em cumprimento aos termos do artigo 109, alínea "a", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 5 dias úteis para, se pretender, interpor recurso contra o resultado de julgamento da habilitação, contados da data de divulgação deste aviso na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Informações complementares, referente a Concorrência nº 005/2023-CP, serão encontradas nos Sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 13 de julho de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86074202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **IAMAX PRADO CUSTODIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos itens 077572 e 077575 do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO